



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019



Série

Número 37

## Suplemento

### Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Despacho n.º 25/XI-IV/2019/P-O**

Autoriza a aplicação do saldo de gerência transitado de 2018 e respetiva integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 27/CODA/2019, de 19 de fevereiro.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## Despacho n.º 25/XI-IV/2019/P-O

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação republicada e renumerada em anexo ao Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, autorizo a aplicação do saldo de gerência transitado de 2018 e respetiva integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 27/CODA/2019, de 19 de fevereiro.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira aos 22 dias de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Lino Tranquada Gomes

## ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA

## DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 3/ALRAM/2019 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Despacho n.º 25/XI-IV/2019/P-O, de 22 de fevereiro, do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira

Mapa anexo à Resolução n.º 27/CODA/2019, de 19 de fevereiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO			
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA					FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA				MEDIDA		
		SEC	CAP	DIV	S/DIV	CAP.	GRP.	ART.	SART.	RUB.								
1000	M100100	41	01	01	00	16	00	00										
						16	01	00										
						16	01	01	00	00	520	056	062	Na posse do serviço	325 982,00			
														TOTAL	325 982,00		0	



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)